



LEI Nº 7.740, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o “Dia Municipal do Agricultor”, a ser comemorado anualmente, na última sexta-feira de julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Rio Verde – GO o “Dia Municipal do Agricultor”, a ser comemorado, anualmente, na última sexta-feira do mês de julho.

Art. 2º O Dia Municipal do Agricultor tem como objetivo homenagear os pequenos, médios e grandes agricultores, reconhecendo sua contribuição para a economia local, o abastecimento alimentar e o desenvolvimento sustentável do município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover atividades alusivas à data, como eventos, palestras, feiras e outras ações que contribuam para o reconhecimento e valorização dos agricultores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 12 de novembro de 2025.


Wellington Soares Carrijo Filho

PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos

PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2025 -
019976 e publicada no placar
de atos oficiais da Prefeitura.
Em 12 de novembro de 2025
Servidor Nayara
Matrícula 3013600

Lei originária do Poder Legislativo